



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

CONTRATO Nº 35/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Processo nº 48/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n.º S-64, CNPJ n.º 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Vicente Juliano Minguil Canelada, Prefeito Municipal**, brasileiro, solteiro portador do RG n.º 34.197.444-4 e inscrito no CPF sob n.º 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TAVARES E SILVA - CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, com sede na Rua Bahia, nº 796 - centro - Echaporã - SP, CNPJ n.º 13.325.143/0001-15 e Inscrição Municipal n.º 201414-0, neste ato representada por **Paulo Cezar da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 17.807.147-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 073.131.888-97, residente e domiciliado na Rua Eugênio Geraldo Guieiro, nº 44 - Altos do Cafezal - Echaporã/SP - CEP 19830-000, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza pela execução dos serviços de realização de Concurso Público para o preenchimento de vagas para os empregos de Médico do Trabalho e Engenheiro Eletricista, sendo:

Emprego	Vagas	Carga Horária	Habilitação	Salário (R\$)	Vantagens (R\$)
Engenheiro Eletricista I	01	30h / semanais	Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica, Habilitação em Engenharia Elétrica e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	2.368,81	Vale transporte: R\$ 149,56 Cartão Alimentação: R\$ 580,00
Médico do Trabalho	01	15h / semanais	Ensino Superior Completo em Medicina, Habilitação em Medicina do Trabalho e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.	5.813,34	Vale transporte: R\$ 149,56 Cartão Alimentação: R\$ 580,00

1.2 - Da aplicação das provas

1.2.1 - **Primeira Fase: Prova Objetiva:** A prova será de caráter eliminatório, classificatório e deverá ser elaborada de acordo com as especificações da função. Serão aprovados apenas os



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta). As provas da primeira fase terão valor de nota 100 (cem), assim distribuídas:

Questões objetivas: múltipla escolha, conforme segue:

Língua Portuguesa	10 questões (20 pontos)
Matemática	10 questões (20 pontos)
Legislação	10 questões (20 pontos)
Conhecimentos Específicos:	20 questões (40 pontos)

1.2.2 - Segunda Fase: Entrega de Títulos: de caráter classificatório, apresentada na mesma data da realização da prova objetiva, com pontuação definida pela Comissão do Concurso Público e a empresa licitante. Os títulos somente serão contados se o candidato for aprovado na primeira fase.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA, em razão do presente, tem as seguintes obrigações:

2.1.1. Elaborar e estabelecer, em conjunto com a Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos, o cronograma de execução do Concurso Público, responsabilizando-se pelo desenvolvimento dos trabalhos nos prazos estabelecidos;

2.1.2. Elaborar, em conjunto com a Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos o Edital Normativo do Concurso Público, os avisos, os comunicados e demais itens pertinentes, submetendo-os antes da divulgação, à aprovação prévia e formal da mesma;

2.1.3. Indicar o Conteúdo Programático e Bibliografia, em conjunto com a Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos, para elaboração das provas;

2.1.4. Preparar e executar o processo de inscrição dos candidatos;

2.1.5. Organização de toda a estrutura administrativa para a realização do Concurso Público de Provas e Títulos aplicação das provas;

2.1.6. Responsabilizar-se pela coordenação, recrutamento de fiscais, e pessoal de apoio;

2.1.7. Arcar com todas as despesas de viagem, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias, do pessoal escalado para a realização do Concurso Público de Provas e Títulos;

2.1.8. Providenciar a montagem, impressão, conferência, reprodução, contagem, acondicionamento e lacração dos cadernos de questões e confecção dos gabaritos, em quantidade suficiente para atender ao número de candidatos inscritos no certame, de acordo com a bibliografia fornecida pela Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos;

2.1.9. Elaborar, aplicar e corrigir todas as provas do presente Concurso Público de Provas e Títulos em todas as suas fases e realizar a contagem dos títulos;

2.1.9.1 as provas deverão ser corrigidas através de leitora óptica;

2.1.9.2. o controle de identificação da prova de redação deverá obrigatoriamente ser realizado pelo código de barra e/ ou outro meio que não identifique o candidato no momento da correção.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

2.1.10. Emitir listagem de resultados das provas em meio impresso e magnético, encaminhando-as à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pederneiras em conformidade com o disposto a seguir:

2.1.10.1. Habilitados, ordenados alfabeticamente com número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;

2.1.10.2. Habilitados por classificação (por cargo), constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;

2.1.10.3. Portadores de deficiência habilitados, ordenados alfabeticamente, constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;

2.1.10.4 Portadores de deficiência habilitados por classificação (por cargo), constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;

2.1.10.5 Lista de scores e notas, constando todos os candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos, desempenho parcial em cada uma das provas e resultado final;

2.1.10.6 Habilitados, ordenados alfabeticamente, constando nome, endereço e telefone;

2.1.10.7 Estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados;

2.1.10.8 CD-ROM constando os dados dos candidatos habilitados.

2.1.11. Analisar e responder a eventuais recursos interpostos por candidatos;

2.1.12. Responsabilizar-se pelos atos praticados pelo seu pessoal e preposto, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações;

2.1.13. Entregar as fichas de inscrição à Secretaria de Administração após o encerramento do Concurso Público de Provas e Títulos;

2.1.14. Armazenamento pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da homologação do Concurso Público de Provas e Títulos, as folhas de questões, as quais após este prazo, deverão ser incineradas.

2.1.15. Manter sigilo no que se refere à elaboração, reprodução, segurança e guarda das provas a serem aplicadas, cujo acesso e conteúdo ficarão restritos às pessoas responsáveis pelo trabalho;

2.1.16. Responder por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

2.1.17. A **CONTRATADA** não poderá transferir as obrigações decorrentes do presente contrato, exceto as atividades abaixo relacionadas que poderão ser objeto de subcontratação:

I) impressão do material de inscrição;

II) utilização de Instituição Bancária ou ECT para o recebimento das inscrições;



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

III) digitação dos dados constantes dos requerimentos de inscrição dos candidatos no Processo Seletivo.

2.1.18. Durante o período recursal, as provas deverão estar disponibilizadas aos candidatos no site da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Cabe ao **CONTRATANTE** as seguintes obrigações:

3.1.1. Responsabilizar-se exclusivamente, na adequação das normas e procedimentos constantes no Edital, a respeito da Legislação Específica (Federal, Estadual e Municipal), se houver;

3.1.2. Publicar e arcar com os gastos de todos os Editais, listagens e comunicados no site do Município e no Diário Oficial Eletrônico;

3.1.3. Supervisionar e anuir através da Comissão, todos os recursos interpostos pelos candidatos em qualquer etapa do Concurso Público de Provas e Títulos;

3.1.4. Disponibilizar locais e fiscais para realização do Concurso Público de Provas e Títulos;

3.1.5. Pagamento das taxas de inscrições efetuadas com base na Lei Municipal nº 2.513/2006 (concede isenção da taxa de inscrição aos doadores de sangue para hospitais do município de Pederneiras, no ano de realização do concurso público);

3.1.6. Homologação do Concurso Público de Provas e Títulos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 50 (cinquenta) dias, contando-se a partir da data de emissão da Ordem de Serviços, devendo neste período serem entregues todos os trabalhos discriminados na cláusula segunda, incluindo-se a homologação do Concurso.

4.2. O prazo de que trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e formas que alude o artigo 57, parágrafo 1º, da lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os valores a serem arrecadados em decorrência das inscrições dos candidatos deverão ser diretamente depositados em conta corrente do **CONTRATANTE**, em até 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

6.2 - O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **CONTRATADA**, o valor total fixo e irrevogável de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em até 10 (dez) dias corridos após a conclusão dos serviços e Homologação do Concurso, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Administração.

6.3 - No preço combinado entre as partes, estão inclusos, além do lucro, todos os encargos de natureza tributária, social e trabalhista, além das demais despesas relacionadas a execução dos serviços, inclusive seguros, transporte, alimentação e hospedagem, sem a inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

CLÁUSULA SÉXTA - DAS MULTAS E PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a **CONTRATADA** fica sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

6.1.1. Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ofertado pela **CONTRATADA**.

6.1.2. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total ofertado pela **CONTRATADA**.

6.2. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente **CONTRATO** por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, da lei nº 8.666/93, sem que caiba a **CONTRATADA** qualquer indenização e sem embargo da imposição das penalidades previstas na cláusula anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

8.1. São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos orçamentários previstos para o presente contrato são os seguintes:

9.1.1. Ficha nº 35 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 02.01.01 - Gabinete.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente contrato está vinculado à proposta da **CONTRATADA** e à Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. O presente contrato é firmado em virtude de Dispensa de Licitação com supedâneo nas disposições contidas no artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/93.

10.3. É de responsabilidade da **CONTRATADA** todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**

10.4. A parte que transgredir o presente **CONTRATO**, deixando de cumpri-lo, responderá perante a outra, por perdas e danos que forem apurados em liquidação. Se houver Procedimento Judicial, a parte faltosa, ainda responderá pelo pagamento de custas e honorários do advogado contratado pela parte fiel.

10.5. A **CONTRATADA** deverá manter como preposto para representa-la na execução deste contrato o Senhor **PAULO CEZAR DA SILVA**.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Fórum da Comarca de Pederneiras, para dirimir divergências ou causas oriundas do presente **CONTRATO**.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste **CONTRATO** digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 21 de fevereiro de 2019.

PAULO CEZAR DA SILVA
Tavares e Silva - Concursos Públicos Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 53.271.248-00

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
CPF Nº 337.528.118-89





PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras
CONTRATADA: Tavares e Silva - Concursos Públicos Ltda
CONTRATO Nº 35/2019
OBJETO: Contratação dos serviços de realização de Concurso Público para o preenchimento de vagas para os empregos de Médico do Trabalho e Engenheiro Eletricista.
ADVOGADO(S):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 21 de fevereiro de 2019.

Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 350.390.378-05
RG: 34.197.444-4
Data de Nascimento: 09/06/1990
Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.
E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br
E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br
Telefone(s): (14) 3283-9570
Assinatura: _____





PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

Pela CONTRATADA:

Nome: Paulo Cezar da Silva

Cargo: Proprietário

CPF: 073.131.888-97

RG: 17.807.147-SSP/SP

Data de Nascimento: 11/05/1966

Endereço residencial completo: Rua Eugenio Geraldo Guieiro, nº 44 - Altos do Cafezal -
Echaporã/SP - CEP 19830-000

E-mail institucional: primeconcursospublicos@gmail.com

E-mail pessoal: paulocsilva2010@hotmail.com

Telefone(s): (18)99615-0532

Assinatura: _____

